

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Processo administrativo para contratação de empresas especializadas para fornecimento de material ambulatorial, medicamentos e correlatos (itens fracassados e desertos na licitação 01/2024).

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de Bens Comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	7	R\$ 32,22	R\$ 225,54
15	ADAPTADOR PLÁSTICO, PARA FRASCO OU BOLSA DE SORO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: PEQUENO , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO P (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	30	R\$ 17,71	R\$ 531,30
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: PEQUENO , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO M (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	30	R\$ 17,71	R\$ 531,30
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: PEQUENO , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO G	CAIXA	30	R\$ 17,69	R\$ 530,70



19	GEL CONDUTOR INCOLOR A BASE DE ÁGUA, PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA, PH NEUTRO, ESTÉRIL - FRASCO 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	60	R\$ 15,95	R\$ 957,00
20	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO, CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
21	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
22	CANULA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MONITORIZACAO CARDIO-RESPIRATORIA (POLIGRAFIA) E MEDIDA DO FLUXO ORONASA L, ADULTO, COM ENCAIXE LUER-LOCK, MARCA APNEALINK DO POLISSONOGRFO (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	350	R\$ 53,50	R\$ 18.725,00
23	CATETER ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
24	CATETER PEDIATRICO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
25	ESTADIOMETRO DE METAL REGUA ANTROPOMETRICA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	R\$ 262,03	R\$ 262,03
26	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG /ML 5 ML – FRASCO, CAIXA COM 05 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	100	R\$ 144,59	R\$ 14.459,00
27	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,45
28	EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA DE 1ML (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	50	R\$ 12,26	R\$ 612,75
29	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70, APRESENTACAO LIQUIDO (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
30	LARINGOSCÓPIO ADULTO – LARINGOSCÓPIO COM KIT (LÂMINAS RETAS E CURVAS) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS; EQUIPAMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL CONVENCIONAL, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE	UND	1	R\$ 698,02	R\$ 698,02



	ACESSO ÀS VIAS AÉREAS (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
31	ÓCULOS PROTEÇÃO TIPO PROTEÇÃO: AMPLA VISÃO , TIPO LENTE: POLICARBONATO , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO LATERAL NÃO PERFURADO , TAMANHO: PADRÃO (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: 6.5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE COM PAR DE LUVA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE COM PAR DE LUVA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1400	R\$ 2,21	R\$ 3.094,00
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: 7.5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE COM PAR DE LUVA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1400	R\$ 2,21	R\$ 3.094,00
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO:	UND	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00



	ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE COM PAR DE LUVA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
36	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18 CARACTERÍSTICAS: CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
37	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
38	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22 CARACTERÍSTICAS:CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
39	CADARCO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ 10 METROS	UND	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
40	GLICOSIMETRO COM NO MINIMO 50 TIRAS	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
41	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,8MM	UND	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
42	KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE C/ 3 TAMANHOS, 6 FR 2,5 A 4,5 MM 535 MM, 10 FR 5,0 A 8,0 MM 700 MM E 15 FR 8,5 A 11 MM 700MM	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
43	DEXAMETASONA 4MG	UND	10	R\$ 21,14	R\$ 211,40
44	DIAZEPAM 10MG	UND	72	R\$ 2,50	R\$ 180,00
45	GLICOSE 50% 10ML	UND	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
46	HIDROCORTISONA 100MG SOL INJET	UND	50	R\$ 29,35	R\$ 587,00
47	PROMETAZINA 25MG	UND	10	R\$ 6,78	R\$ 67,81

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o art. 75, inciso III alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 05/2023 do CISAMURES;



Considerando que a compra de materiais ambulatoriais e medicamentos é essencial para garantir que o CISAMURES possa oferecer um atendimento de qualidade e em tempo hábil à população. Ter um estoque adequado e diversificado desses itens permite que os profissionais de saúde realizem diagnósticos precisos e tratem os pacientes de forma eficaz, atendendo às necessidades de saúde da comunidade de maneira contínua e sem interrupções.

Considerando que manter um estoque regular de medicamentos e materiais é crucial para prevenir crises de desabastecimento que poderiam comprometer o funcionamento das do CISAMURES.

Considerando que a compra de materiais ambulatoriais e correlatos de qualidade contribui diretamente para o aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde vinculados ao CISAMURES. Com acesso a equipamentos e insumos adequados, os profissionais podem desempenhar suas funções de maneira mais eficiente, segura e com maior satisfação, o que também impacta positivamente a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As descrições dos serviços constantes da tabela do item 2 deste termo de referência são suficientes para definir a solução a ser contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Como requisito mínimo para a presente contratação é necessário:

- a) Dispor de pessoal qualificado para a entrega e transporte dos itens.
- b) Apresentar a documentação mínima que segue:

Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou semelhante.

6.2. O local para entrega dos itens desta licitação é na sede do CISAMURES.

6.3. Responsabilizar-se por despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais



16

de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura;

6.4. Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei;

6.5. Fornecer ao CISAMURES sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços;

6.6. Entregar os itens em estrita observância ao presente termo bem como às normas pertinentes ao objeto licitado;

6.7. Cumprir as instruções descritas no termo de referência, e seus anexos;

6.8. Responsabilizar-se pelo custo referente ao transporte de equipe e materiais, ou quaisquer outros que sejam necessários para realização da entrega dos itens;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da entrega anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta ou pix, no banco/chave indicado pela fornecedora, em até 30 dias, após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.

8.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da fornecedora vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança



equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica disponibilizada pelo CISAMURES.

8.3. À partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.

8.4. Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na contratação, anexos e proposta.

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes, anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.9. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da



execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

8.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, no presente instrumento.

9.2. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENÇA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº dotação orçamentária: 02, elemento de despesa: 3.3.90.39.99 fonte de recurso: 1.880.0000.0001.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste termo de referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 02/2023 do CISAMURES e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Importante salientar, contudo, conforme justificativa constante no processo licitatório, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, será sigiloso.

Lages, SC, 03 de SETEMBRO de 2024

BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES

ALEXANDRE DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CISAMURES

